



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1675/2015 DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2015.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador George Hato, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano para o Ilustríssimo Sr. Itsuki Hiroshi e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Conforme expressa o autor da proposta, a homenagem ao senhor Itsuki Hiroshi se justifica pela sua grandiosa contribuição no âmbito artístico como cantor, compositor e empresário musical japonês. Sua carreira de mais de 45 anos e de intensa produção é reconhecida e muito apreciada por brasileiros e pelos paulistanos, o que lhe rendeu o apelido de "Roberto Carlos do Japão", tendo inclusive gravado a música "Amigo" nas línguas portuguesa e japonesa, famosa melodia lançada por Roberto Carlos, em long play, em 1977, composta pelo próprio e seu parceiro Erasmo Carlos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 06/10/2015.

#### **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**

Reis – PT

Marquito – PTB

Quito Formiga – PR

Toninho Vespoli – PSOL

#### **Comissão de Finanças e Orçamento**

José Police Neto – PSD

Jair Tatto – PT

Ota – PROS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2015, p. 374

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).